



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 221 de 08 de maio de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que rege o conselho Municipal de Saúde, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990;

Considerando o Edital de Convocação nº.001/2018, publicado no Jornal Sul Brasil do dia 20 de março de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios Edição 2482, de 21 de março de 2018;

Considerando que as exigências do edital para Eleição do Conselho Municipal de Saúde foram cumpridas e de acordo com a deliberação na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 08 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as Entidades para concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, gestão 2018-2019.

SEGMENTO USUÁRIOS

Representantes indicados pelos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:

- SINTIPAV - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção pesada de estradas, Pavimentação, Montagem, Obras de terraplanagem em Geral, Obras Públicas, Privadas e Afins de Chapecó e Região;
- SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó; SINTESC – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de SC;



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Representantes dos Conselhos Comunitários de Bairros/Organizações de Moradores:

- Conselho Comunitário Bairro Santa Maria; Conselho Comunitário do Bairro Saic e Jardim Itália; Associação de Moradores do Distrito Mal. Bormann; Conselho Comunitário do Bairro Bom Pastor;

Representantes de organizações que atuam na área da saúde e defendam os direitos dos usuários do SUS;

- CVV – Centro de Valorização da Vida;

Representante de Associações de Portadores de Patologias Crônicas e Associações de Aposentados e Pensionistas;

- ASAPREV - Associação de Aposentados e Pensionistas de Chapecó SC;
- ADHI - Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Chapecó;

Representante de Associações de Pessoas com Deficiência:

- ADEVOSC – Associação de Deficientes Visuais do oeste de SC; FCD – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência;

Representante de movimentos sociais e populares organizados com atuação na área da saúde:

- GAPA Chapecó - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids;

Representantes de sindicatos patronais da área da indústria, comércio e agricultura;

- SINDIPLASC Sindicato da Indústria do Material Plástico e Artefatos de Borracha do Oeste Catarinense;
- SIMEC - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó;
- SITRAN – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Chapecó;
- SINDICONT - Sindicato dos contabilistas de Chapecó; SICOM – Sindicato do Comércio da Região de Chapecó;

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Representantes eleitos pelas entidades de classe, associações e sindicatos ou conselhos de profissionais de saúde:

- CRF-SC - Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;
- CRMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;
- ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem;
- ABO - Associação Brasileira de Odontologia;
- CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região;

(Handwritten signature)



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



- SITESSCH – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde Chapecó e Região;
- APAS OESTE – Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de SC;

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS/GOVERNO:

Representantes dos Hospitais conveniados com o SUS, Prestadores de Serviço Privado Conveniados e/ou Contratados pelo SUS e estabelecimentos de ensino ligados à formação de profissionais da saúde, com sede no município de Chapecó:

- OTIOUVE – Clínica integrada de Saúde Auditiva;
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapecó;
- CIS-AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina;
- RFCC- Rede Feminina de combate ao Câncer;
- SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- FUNDESTE – Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste;
- UFFS - Universidade Federal Fronteira Sul;
- HRO - Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira;

Representante do Governo Estadual ou Governo Federal:

- ADR – Agência de Desenvolvimento Regional – Chapecó;
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Artigo 2º – Será aberto novo edital para preenchimento das seguintes vagas do segmento **USUÁRIOS**: 01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente indicados por organizações que atuam na área da saúde e defendam os direitos dos usuários do SUS;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

IZELDA TERESINHA ORO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.

NEDIO LUIZ CONCI
Secretário da Saúde